



RESOLUÇÃO Nº 158 - CEPEX/2009

INDEFERE SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO – PEDAGÓGICO DO CURSO DE ENFERMAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO nº 044 – CEPEX/2009

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 023/2009 da Câmara de Graduação;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 20 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR solicitação de dilação de prazo para implantação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Enfermagem aprovado pela Resolução Nº 044- CEPEX/2009.

Art. 2º. O Projeto Político-Pedagógico a que se refere o artigo 1º será implantado para as turmas ingressantes a partir do segundo semestre de 2009.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 20 de agosto de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX